



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2065 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2068 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2069 DE 01 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2073 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2074 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2075 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2076 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2077 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2078 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 571, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 572, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 573, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 574, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 575, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 613, DE 01 DE JULHO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 616, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2024



- PORTARIA Nº 92 DE 03 DE JULHO DE 2024
- PORTARIA Nº 93 DE 03 DE JULHO DE 2024

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 084-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO."

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO."

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 127-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO."

EDITAIS

- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017) PROCEDIMENTO 01/2024 EDITAL 01/2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - DAYANA DA SILVA SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARCIEL SANTOS FERREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - REJANE LIMA GOMES
- RESUMO CONTRATUAL - VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - VILMA ALVES DA SILVA FOGAÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2065 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARIA NÍLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1321, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2068 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. BRENO SILVA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2069 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **MIGUEL CORREIA DE SOUZA NETO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2073 DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº 002/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo, provido pelo servidor **GUILHERME FOGAÇA GOMES**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Farmacêutico-Bioquímico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2074 DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. REGINA MARIA DA SILVA PORTO**, matrícula nº 1417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora – 20h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2075 DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidora pública, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Victor Oliveira Boa Sorte, se afastará das suas funções por motivo de férias, conforme Portaria nº 359, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3125 de 24/04/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Diretora de Departamento de Cultura, **Sra. ISADORA ALVES BARBOSA**, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de **03/07/2024 a 23/07/2024**, por motivo de férias do Secretário Titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2076 DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos do Departamento de Cultura, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Victor Oliveira Boa Sorte, se afastará das suas funções por motivo de férias, conforme Portaria nº 359, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3125 de 24/04/2024;

CONSIDERANDO que a Diretora de Departamento de Cultura, a Sra. Isadora Alves Barbosa, assumirá interinamente os atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de férias do Secretário Titular.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Chefe de Divisão de Cultura, **Sr. ELIAS GOMES**, para responder interinamente pelos atos administrativos do Departamento de Cultura, no período de **03/07/2024 a 23/07/2024**, por motivo de férias do Secretário Titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2077 DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. ANGELA DA SILVA BRAGA**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Tratamento fora do Município – TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 03 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2078 DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ELIENE SANTANA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 9006763, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 571, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ZULEIKA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS**, do dia **22/07/2024 a 31/07/2024 e 11/09/2024 a 30/09/2024** para o dia **22/07/2024 a 31/07/2024 e 16/09/2024 a 05/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **258, DE 08 DE ABRIL DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 03/07/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028982** e o código CRC **7553E98C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 572, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CAMILA ALMEIDA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **03/06/2024 à 30/11/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03/06/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/07/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028983** e o código CRC **FEA9CAF1**.



SEI-10.002434/2024-8

0028983v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 573, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANSELMO SOARES DA SILVA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, licença paternidade por um período de **19/06/2024** à **08/07/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **19/06/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/07/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028984** e o código CRC **852374C4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 574, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CÉLIA MARCIA MALHEIROS DE AZEVEDO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR**, do dia **02/09/2024 a 21/09/2024** para o dia **14/10/2024 a 02/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **511, DE 31 DE MAIO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 03/07/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028986** e o código CRC **81DAEC67**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 575, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CÉLIA DE JESUS VIEIRA MATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/07/2024 a 20/07/2024** para o dia **18/11/2024 a 07/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **469, DE 22 DE MAIO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 03/07/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028988** e o código CRC **5AF1997A**.

SEI-10.001543/2024-8

0028988v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 613, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **GERDON DOS SANTOS JUNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, do dia **01/07/2024 a 30/07/2024** para o dia **01/10/2024 a 30/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **472, DE 22 DE MAIO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 03/07/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0029275** e o código CRC **D3A60F45**.

SEI-10.001546/2024-1

0029275v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 616, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANESSA DOS SANTOS COUTO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **14/06/2024 à 11/12/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 14/06/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/07/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0029288** e o código CRC **F9DFD62D**.



SEI-10.002562/2024-2

0029288v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 105 do Estatuto do Servidor Público do Município de Guanambi o qual versa que o requerimento do servidor à licença-prêmio poderá ser convertido em dinheiro;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão da Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

| N | NOME DO SERVIDOR(A) | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----|-------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 1. | ANGELICA TEIXEIRA BEZERRA | PROFESSOR (A) | 2008/2013 (2 meses) |
| 2. | ANSELMA ALVES VIEIRA RAMOS | AUX.SERV. GERAIS | 2013/2018 |
| 3. | BENEDITA ALVES PAIXAO CARDOSO | PROFESSOR (A) | 2013/2018 |
| 4. | CHRISTYANNE DE FREITAS S OLIVEIRA | PROFESSOR (A) | 2018/2023 |
| 5. | EDNALVA PEREIRA COSTA | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 6. | ELZENI LADEIA SILVEIRA RODRIGUES | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 7. | IRAJARA SOUZA MOTA | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 8. | ISABEL CRISTINA PEREIRA DE JESUS | PROFESSOR (A) | 2000/2005 |
| 9. | IVANA DE FREITAS SOARES | PROFESSOR (A) | 2015/2020 |
| 10. | JANAINA DE CARVALHO SILVA MAGALHAES | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 11. | JOVANDA NOGUEIRA PRATES SILVA | PROFESSOR (A) | 2013/2018 |
| 12. | LILYANE MAGALHAES NEVES PRADO | PROFESSOR (A) | 2013/2018 |
| 13. | MARIA DAS DORES MOREIRA R. TEIXEIRA | AUX.SERV. GERAIS | 2008/2013 |
| 14. | MARLENE MORAIS DA S. DE ALBUQUERQUE | PROFESSOR (A) | 2013/2018 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

| | | | |
|-----|---------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 15. | MIRELA SILVA TEIXEIRA | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 16. | NOELMA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 17. | NOEME DE CARVALHO XAVIER | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 18. | NORMA CRISTINA TEIXEIRA PAIXAO | PROFESSOR (A) | 2018/2023 |
| 19. | RAIUCY BASTOS DE AMORIM | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 20. | REGINA MARIA DA SILVA PORTO PEREIRA (Matrícula nº 1416) | PROFESSOR (A) | 2018/2023 |
| 21. | ROMILDA SOARES TANAN | PROFESSOR (A) | 2013/2018 |
| 22. | SUZIMARA BARBOSA ASSUNÇÃO RODRIGUES | AUX.SERV. GERAIS | 2016/2021 |
| 23. | VALDINEIA NEVES DA SILVA | PROFESSOR (A) | 2008/2013 |
| 24. | VANILDA NOGUEIRA DE CARVALHO | PROFESSOR (A) | 2013/2018 |
| 25. | VERONICE CARDOSO DOS SANTOS DURVAL | PROFESSOR (A) | 2013/2018 |

Art. 2º. A Licença Prêmio será concedida em **03 (três) parcelas**.

Art. 3º. O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigo, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 01 de julho de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 92 DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença-prêmio para fruição dos servidores abaixo descritos:

| Nº | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | OBS. |
|----|------------------------------------|------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| 1. | Lenir Batista Reis Viana | Professora | 2013/2018 | |
| 2. | Zaurita Gomes de Oliveira | Professora | 2008/2013 | |
| 3. | Veronice Cardoso dos Santos Durval | Professora | 2013/2018 (2 meses) | Fruição a partir do dia 08/07/2024 |

Art. 2º O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 03 de julho de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 93 DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Requerimentos de Direitos e Vantagens - RDVs, protocolados pelos servidores interessados;

Considerando o interesse e a necessidade da Administração Pública Municipal em regularizar a situação funcional dos servidores pleiteantes, observado o quanto disposto na Lei nº 1.654 de 30 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais dos servidores abaixo relacionados:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | CARGO | DATA DE ADMISSÃO |
|----|-------------------------------------------------|------------|------------------|
| 1. | Maria da Silva Souza Fraga | Professora | 02/03/1998 |
| 2. | Maria José Cotrim Costa | Professora | 03/08/2023 |
| 3. | Regina Maria da Silva Porto (Matrícula nº 1416) | Professora | 02/03/1998 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 03 de julho de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 126-2024-PMG

Inexigibilidade de Licitação nº 084-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **D.E.S. COSTA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 43.059.410/0001-10** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº 084-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 01 de julho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **D.E.S. COSTA LTDA**, CNPJ nº 43.059.410/0001-10.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO.”**

Valor total: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Guanambi-BA, 01 de julho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084-24IN-PMG
CONTRATO Nº 127-24IN-PMG

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de Serviços |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESUMO DO OBJETO | “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO QUE SE REFERE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), SEUS DESDOBRAMENTOS, FASES PREPARATÓRIAS, EXECUTÓRIAS E PÓSTUMAS, CONSTITUINDO OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE ORIENTAÇÃO GUIADA E MATERIAIS DE APOIO.” |
| CRÉDITO DA DESPESA | ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 4.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | Pela execução integral dos serviços, do Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), pagos em 06 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). |
| DATA DO CONTRATO | 01 julho de 2024 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06 meses |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| CONTRATADA | D.E.S. COSTA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.059.410/0001-10. |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL
CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS
(ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

PROCEDIMENTO 01/2024

EDITAL 01/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

No Edital 001/2024, do Procedimento 01/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, ID 09 e 23.

Onde se lê:

ID 09

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------|--------|
| BENEFICIÁRIO: | Francisco Silva Gonçalves | IDENTIFICADOR: | ID 09 |
| LOGRADOURO: | Rua Maranhão | NÚMERO: | 374 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: | Brasília | MATRÍCULA: | 8.315 |
| QUADRA: | 17 | LOTE: | 03 |
| ÁREA LOTE (m²): | 139,95 | ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 132,56 |

Leia-se:

ID 09

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------|
| NOME: | Francisco Silva Gonçalves | | |
| RUA: | Maranhão | Nº: | 374 |
| | | | Quadra 61, lote 03 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: | Ampliação Alto Caiçara | MATRÍCULA NÚCLEO: | 24.045 |
| ÁREA LOTE (m²): | 139,95 | ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 132,56 |

Permanecem inalteradas as demais disposições insertas no referido Edital.

Guanambi – BA, 03 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



| RESCISÃO CONTRATUAL | |
|---------------------|--------------------------------------|
| Contratado (a) | DAYANA DA SILVA SANTOS |
| Função | Assistente de aluno |
| Local | Escola Municipal José Neves Teixeira |
| Vigência | 13.03.2024 a 31.12.2024 |
| Rescisão | 03.07.2024 |



| RESCISÃO CONTRATUAL | |
|---------------------|---------------------------|
| Contratado | Marciel Santos Ferreira |
| Função | Auxiliar Administrativo |
| Local | Central De Marcação |
| Vigência | 02.01.2024 Até 31.12.2024 |
| Rescisão | 28.06.2024 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO CONTRATUAL

| RESUMO CONTRATUAL | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADO | Rejane Lima Gomes |
| FUNÇÃO | MONITOR DE ESTACIONAMENTO |
| LOCAL | Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito |
| DESPESA | Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física. |
| CARGA HORÁRIA | 44 HORAS SEMANAIS |
| SALÁRIO MENSAL | um salário mínimo vigente no país |
| BASE LEGAL | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 03/07/2024 à 31/12/2024 |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA |



| | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física |
| Carga horária: | 20 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 03/06/2024 A 31/12/2024 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS |



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

| | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na EM Dr. Laert Ribeiro . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física |
| Carga horária: | 20 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 03/06/2024 A 30/06/2024 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | VILMA ALVES DA SILVA FOGACA |

LEIA-SE:

| | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender na EM Dr. Laert Ribeiro . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física |
| Carga horária: | 20 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 03/06/2024 A 31/12/2024 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | VILMA ALVES DA SILVA FOGACA |



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D54-DA75-98F9-8117-8AB6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D54-DA75-98F9-8117-8AB6



Hash do Documento

432e51a3caf7442fcfa2acd45e026e1f2746e56ef2a6c0bd3edf6e57bfeb3c52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2024 17:30 UTC-03:00